



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 222/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.006733/05-81,

DECIDE

I – Manifestar-se contrariamente pela composição de banca para revalidação do diploma de “Master of Science in Philosophy with a major in Psychoanalysis”, obtido por **Stetina Trani de Meneses e Dacorso**, junto a American World University, Estados Unidos da América, por se tratar de uma instituição academicamente inidônea, que vende diplomas de pós-graduação à distância.

II – Aprovar o encaminhamento de correspondência, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a fim de examinar a cessação das atividades no Brasil dessa fábrica de diplomas. Assim como, às Instituições de Ensino Superior, para dar conhecimento desta prática.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente